

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 315, de 25 de junho de 1999.

DENOMINA BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica denominado o bairro "LACERDA SUDRÉ DE ASSIS", ao conjunto de casas populares, situado nas proximidades de Córrego dos Carangolas, periferia desta cidade.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de junho de 1999.

Leondines Alves Moreno Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 05 - Página nº 99